



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO Nº
DATA ENTRADA:
HORÁRIO:

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 2256/2025

VOTAÇÃO ____/____/2025

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

ADICIONA O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR AO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA - DO PROJETO DE LEI Nº 2256/2025- LOA 2026

Art. 1º - Adiciona o programa transporte escolar com a ação de “**Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar para outros municípios**” ao Anexo 8 - Demonstrativo da despesa por função, subfunção e programa: Código 12- Educação, do Projeto de Lei nº 2256/2025, com a seguinte redação:

Subfunção 364- Ensino Superior / Código 0018- Transporte Escolar: Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar para outros municípios: Diário para Ubá/MG e Viçosa/MG; Semanal para Rio Pomba/MG e Juiz de Fora/MG/ TOTAL: R\$ 816.429,12.

Art. 2º- A presente Emenda autoriza o Poder Executivo a proceder com a readequação dos Instrumentos de planejamento: o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e a LOA (Lei Orçamentária Anual), gerando efeitos à partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2256/2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1º de dezembro de 2025

Gerson
Gomes de
Freitas
Gerson Gomes de Freitas
Vereador- PL

Assinado digitalmente por Gerson Gomes de Freitas
ND: OU=Câmara, O=Vereador, CN=Gerson Gomes de Freitas, E=vereadoramigoxereba@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 11:14:32-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda se faz necessária, uma vez que o transporte para alunos do ensino superior é uma demanda de grande importância para que os mesmos possam se capacitar profissionalmente e, ao mesmo tempo manter o vínculo com a família e com a comunidade de origem.

Ocorre que vários alunos residentes neste município necessitam se deslocar para as cidades mencionadas em busca de formação profissional, contudo não possuem condições financeiras de arcar com o transporte.

A Constituição Federal estabelece que a educação é um direito de todos, buscando o pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. E ainda define que o Estado e o Município têm o dever de garantir o acesso à educação.

Importante destacar ainda que em fevereiro de 2024 após receber a visita de alguns alunos universitários, acompanhados dos seus pais, reivindicando ao poder público auxílio com transporte no deslocamento entre Visconde do Rio Branco e outros municípios, solicitei reunião com o Sr. Prefeito Luiz Fábio Antonucci Filho, que atentamente nos ouviu e se comprometeu a fornecer o transporte diário e semanal.

Ocorre que atualmente o transporte universitário é diário para Ubá e Viçosa, mas quinzenal para Juiz de Fora, no entanto é necessário que seja cumprido o compromisso assumido pela gestão para fornecer o transporte semanal.

Importante destacar que esta proposição encontra-se assegurada tanto no PPA quadriênio 2026/2029 - Lei nº 1812/2025 (página 24), quanto na LDO 2026- Lei 1823/2025 (página 08).

Por assim ser, apresentamos a presente emenda para que seja incluído na Lei Orçamentária Anual 2026 o transporte universitário para outros municípios conforme acordado.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1º de dezembro de 2025

**Gerson
Gomes de
Freitas**
Gerson Gomes de Freitas
Vereador- PL

Assinado digitalmente por Gerson Gomes de Freitas
ND: OU=Câmara, O=Vereador, CN=Gerson Gomes de Freitas, E=vereadoramigoxereba@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.01 11:14:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0